



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.880, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.749, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2023-2025.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 1.749, de 08 de fevereiro de 2023, foram nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2023-2025, sendo alterado parcialmente pelo Decreto Municipal nº 1.784, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Turismo a substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR (Memorando nº 206/2023), em razão de alteração dos servidores indicados pelas Secretarias Municipais de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e pela Fundação Educacional e Cultura de Caraguatatuba – FUNDACC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e VII do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.749, de 08 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...):

I – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular : Rodrigo Tavano, matrícula nº 27.055;
Suplente: Maria Fernanda Gonçalves Galter, matrícula nº 21.212.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular : João Silva de Paula Ferreira, matrícula nº 24.491;
Suplente: Tatiana Soares Scian, matrícula nº 25.696.

(...)

VII – Representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC:

Titular : Maria Luiza Baracat Vieira, matrícula nº 334;
Suplente: Tatiane Aparecida Santos, matrícula nº 341.

(...)

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período restante de mandato dos membros substituídos, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.749, de 08 de fevereiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.784, de 31 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
RODRIGO DIAS DA COSTA	311.074.828-28	14.537/2023
MAURICIO RAMOS	019.403.878-50	22.071/2023
ROGERIO FERNANDES OLIVEIRA	033.783.836-40	24.764/2023
MARILIZ DE MELO CUNHA FERRARI	291.163.268-06	26.496/2023
ROBERTO DO PRADO MACIEL	947.161.108-34	15.617/2023
JADER AUGUSTO MARASSI DE PAULA	381.557.698-95	38.130/2023
FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	292.539.058-75	38.126/2023
HENRIQUE GABRIEL BISPO FERREIRA	504.371.878-10	27.053/2023
LUIS FERNANDO FAVERO	149.896.878-33	28.445/2023
ESPOLIO DE AMADOR PEREIRA DIAS	478.365.988-53	17.719/2023
DORIVAL RODRIGUES	223.326.188-72	26.549/2023
LEONARDO VITO ZANELLA	265.837.088-17	19.131/2023
JOSE CARLOS RAIMUNDO DA SILVA	787.490.188-68	18.252/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL nº 07/23

Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, aos **09 dias do mês de outubro de 2023**, às **08:00 hs**, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação o animal apreendido conforme auto de apreensão: **A.A nº 512** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguinte animal que será leiloado:

- **Equino fêmea, pelagem tordilha; (conforme A.A nº. 512); Ident. Microchip 985.111.002.498.130**
Valor inicial R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais);

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 03 de outubro de 2023.

Obs. Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural, o não cumprimento das exigências impedirá a participação do leilão.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 004/2022, que trata sobre a composição do Grupo de Avaliação e Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde.”

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.347/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Avaliação e Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Alexandra Freitas de Matos**, matrícula 24.717;
- II – Fabio de Souza Cabral**, matrícula 14.284;
- III – Priscila Souza Milani de Moraes**, matrícula 25.151.

Art. 2º Revoagam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 02 de outubro de 2023.

DR. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificações 10/2023.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Cristiane Ribeiro da Silva Marques Soares** residente a Rua Santos Dumont, 130 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2631 (Referente AI 3148 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Elen Fernandes Barbosa** residente a Rua Pica Pau, 718 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal

de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2632 (Referente AI 3149 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jorge Luiz Rodrigues** residente a Rua Tangará, 35 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2544 (Referente AI 13078 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jorge Luiz Rodrigues** residente a Rua Tangará, 35 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2535 (Referente AI 13081 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Givaldo Aglailson de Sousa** residente a Rua Américo Timóteo do Rosário, 193 casa 04 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2543 (Referente AI 7515 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Telma dos Santos Araújo** residente a Rua Domingos Martins Cabrera, 158 – Golfinhos – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2533 (Referente AI 7519 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Igor Soares Pereira** residente a Rua Quirino Jacinto dos Santos, 105 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3117 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Anderson Antônio Machado** residente a Rua Antônio Ovídeo Ferreira, 73 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3119 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Klebia Jesus Vicente de Oliveira** residente a Rua Falcão, 306 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2534 (Referente AI 13076 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rebeca Ariel Aparecida de Campos Ferreira** residente a Rua das Guajuviras, 106 – Park Imperial – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2546 (Referente AI 7521 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Fabiane Luzia de Lima Franca** residente a Rua Eleno Jesus da Silva, 77 – Travessão – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 63/2023 (Referente AIPM 2479 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eugenio Mathias Filho** residente a Rua Stefan Marton, 352 – Morro do Algodão – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 8788 (Referente T. Orientação 137/23 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Priscila dos Santos de Paula** localizada a Rua Irineu Evangelista Souza, 52 – Praia das Palmeiras – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2540 (Referente AI 7522 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Gabriela Oliveira Siqueira Lima** residente a Av. Rio Grande do Norte, 1.084 – Indaia – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2537 (Referente AI 3408 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Vander Costa de Lima** residente a Av. Rio Grande do Norte, 1.084 – Indaia – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2548 (Referente AI 3426 CCZ).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 65/2023 – PI 27389/23 – PC 999/23 – Edital 124/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES.**

Abertura: 18/10/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 12/2023 (Lei 14.133/21) – PI 29993/23 – PC 965/23 – Edital 138/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que foi suprimido o item 5.10 a, b e c do Edital. Permanecem inalterados os demais itens do Edital e mantida a data de abertura, a saber dia 10/10/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 02/10/2023.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 57/2023 – PI 18357/23 – PC 846/23 – Edital 110/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGENS E DE ANÁLISES CLÍNICAS COM RESPECTIVOS LAUDOS.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que foi alterado o item 3 do Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Fica alterada a data de abertura para o dia 19/10/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 02/10/2023.

**ATA DE REUNIÃO SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023
PROCESSO INTERNO Nº 31.063/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 963/2023
EDITAL Nº 142/2023**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas na Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Contratação reuniram-se para abertura dos Envelopes – Documentação de Habilitação, que tinham como prazo para entrega o período entre as 09h00min do dia 21 de setembro de 2023 até as 09h30m do dia 02 de outubro de 2023, sendo que, a única empresa que apresentou o envelope, para o Evento “13ª FEIRA LITERÁRIA DE CARAGUATUBA (FLIC) 2023”, a saber: **MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, protocolado em 02/10/2023 às 08h57min. Foi verificado pelos membros da Comissão que o envelope estava em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade, passando-se a rubricá-lo. Em ato contínuo foi aberto o envelope, sendo franqueada vista do mesmo ao representante da própria empresa e membros da Comissão, os quais efetuaram conferência e postaram suas rubricas em todas as vias. Rubricados os documentos, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. Após análise detalhada dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** no presente certame a empresa. Nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pelos membros as Comissão e Representante, onde será dada a publicidade.

Assinam os Membros da Comissão

JÉSSICA CAETANO RICCI
WESLEY FERNANDO DA SILVA
SABRINA DA SILVA BAHIA

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATUBA - FUNDACC**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS - EDITAL Nº 032, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2023.

Contratante: FUNDACC – Contratado: Mariane Luci Albertão de Amaral 46340919847 – Contrato nº 0054/23 –

n.º P.A.: 098/23 – Assinado: 28/02/2023 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projetos de Oficinas Culturais de Música – Vig.: 13/03/2023 a 05/09/2023 – Valor original R\$ 8.640,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** Paulo César Soares de Oliveira 31971637882 – Contrato nº 057/23 – n.º P.A.: 101/23 – Assinado: 28/02/2023 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projetos de Oficinas Culturais de Música – Vig.: 13/03/2023 a 05/09/2023 – Valor original R\$ 12.960,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 638/2017 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL 1.879/2010.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** Zambô do Movimento Negro de Caraguatatuba – Termo de Fomento nº 001/23 – n.º P.A.: 300/23 – Assinado: 19/09/2023 – Objeto: Promover os eventos "Folclore em Festa - Encontro de Culturas" e "XXVII Kizomba da Consciência Negra 2023" – Vig.: 19/09/2023 a 20/11/2023 – Valor R\$ 15.000,00.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
CONVOCAÇÃO Nº 006/ 2023**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, através de sua Presidente Sra. MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2022, à vista do resultado final apresentado pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 122, de 1º de novembro de 2021 e da Homologação Final do Concurso Público n.º 001/2022 da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, considerando a vacância do cargo de motorista,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público - Edital 001/2022, para participar do processo de habilitação à nomeação dos seguintes cargos:

MOTORISTA

nº inscrição	RG	nome	nota	class
5294	270266501	JOSÉ CLAUDINEI FERNANDES	172,50	2

1.1 O candidato deverá **comparecer até o dia 16 de Outubro de 2023**, improrrogável, após a publicação, para a entrega da documentação exigida, na sede da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, situado à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba – SP, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 16h00, para participar do processo de habilitação à nomeação. Não tendo sido registrada a presença do(a) candidato(a) classificado(a), após decorrido o prazo fixado, será convocado o(a) candidato(a) seguinte da lista de classificação.

1.2 – O candidato deverá apresentar **originais e cópias simples** dos seguintes documentos para processo de nomeação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1 (uma) foto recente 3x4; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

- Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso;
- Comprovante de experiência, se exigido pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da FUNDACC

1.3 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável uma única vez por igual período a requerimento do interessado e por conveniência da Administração.

Caraguatatuba, 03 de Outubro de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -
FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

EDITAL Nº 026/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CRENCIAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE EDITAIS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EXERCÍCIO 2023.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC com a aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATATUBA - CMPCC, torna pública as inscrições para **CRENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTAS que irão compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, nomeados através de Portaria e por prazo determinado, que farão a avaliação das propostas em seleções públicas para os Editais 2023 vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA**, com observância da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016 (Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba); Decreto nº 674, de 04 de janeiro de 2017 (Regulamenta o Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba); Decreto Municipal nº 1.087, de 06 de junho de 2019 (Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC); Lei Municipal nº 2.484, de 27 de junho de 2019 (Institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba); Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações e das demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - Este edital visa o credenciamento de prestação de serviços de PARECERISTAS, que serão nomeados através de portaria e por prazo determinado, para a avaliação e seleção de projetos inscritos em Editais do exercício de 2023 vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA:

Edital nº 021-23 Chamamento Público de PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURA

Edital nº 022-23 Chamamento Público Demais-Áreas Culturais

Edital nº 023-23 Chamamento Público Fomento-direto-Audiovisual

Edital nº 024-23 – FMC demais-áreas-culturais

1.2 – Serão selecionados 03 (três) pareceristas, nomeados através de portaria da Presidente da FUNDACC e que irão compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC.

1.3 - As despesas decorrentes deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1339201632441 ficha 84 – 3390.39- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

1.4- No ato da inscrição, caberá ao interessado definir quais habilidades e ou áreas de linguagem cultural pretende se inscrever, dentre as propostas:

- I. Artes Visuais e Artesanato;
- II. Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias;
- III. Dança;
- IV. Grupos Étnicos e Grupos de Gênero;
- V. Literatura;
- VI. Música;
- VII. Patrimônio e Tradições;
- VIII. Produtores Culturais;
- IX. Teatro e Circo;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e terão início no dia 03 de outubro de 2023 e se encerram no dia 09 de outubro de 2023.

2.2 - As inscrições serão feitas por meio eletrônico através do formulário online disponível em <https://www.fundacc.sp.gov.br>, no link <https://forms.gle/yLc6RrMHVackmrj1A>

2.3 - Será necessário ter uma conta cadastrada no Google para preenchimento do formulário.

2.4 - O credenciamento é aberto a qualquer pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI, de natureza cultural, cujo objeto social seja compatível com a prestação de serviço credenciada, com sede no Litoral Norte e Vale do Paraíba e que atendam as condições deste edital.

2.5 - O Microempreendedor individual – MEI poderá se inscrever como proponente da própria prestação de serviços, não podendo representar outro profissional.

2.6 - O credenciamento não estabelece obrigação da FUNDACC de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver e não inviabiliza contratação por outras formas previstas na legislação para atender as necessidades da Fundação.

2.7 - Qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito através do e-mail: fmc@fundacc.sp.gov.br. A não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

2.8 - O processo de Credenciamento será organizado e conduzido pela Comissão de Avaliação de Credenciamento e todos os atos referentes às etapas de credenciamento devem ser acompanhadas pelo site da FUNDACC.

2.9 - A confirmação e garantia da inscrição do proponente será a cópia do formulário preenchido e enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição.

2.10 - A FUNDACC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por atrasos devido a questões técnicas

de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, sendo o projeto considerado, nestes casos, como indeferido.

3. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico no site da FUNDACC e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente.

3.2 – Serão selecionados 03 (três) pareceristas, sendo no máximo 02 (dois) residentes no município de Caraguatatuba SP, nomeados através de portaria da Presidente da FUNDACC e que irão compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, especialistas que farão a avaliação e seleção dos projetos dos editais vinculados ao Fundo Municipal de Cultura no ano de 2023.

3.3 - Fica vedada a participação de membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC neste Edital.

3.4 – Caso não hajam pareceristas suficientes inscritos de fora do município, poderão ser convocados mais pessoas residentes em Caraguatatuba do que estabelece o item 3.2.

3.5 - No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos referentes à habilitação da pessoa jurídica que representa o prestador de serviços:

- I. Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI;
- II. CNPJ atualizado (emissão 90 dias);
- III. Ato de nomeação do representante legal, se for o caso;
- IV. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- V. Cópia do RG e CPF do profissional prestador de serviços;
- VI. Comprovante da Inscrição Municipal no município de sede, compatível com o objeto deste Edital de credenciamento;
- VII. Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Municipal, referente ao ISSQN, quando sediado em Caraguatatuba;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, Dívida ativa da união e previdenciária;
- IX. Certidão de regularidade Fiscal relativa ao FGTS;
- X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XI. Dados Bancários da pessoa jurídica;
- XII. Comprovação de vínculo do proponente com a empresa, conforme Anexo I.

3.6 - Não será aceita qualquer complementação, modificação ou substituição de documentos após o prazo previsto na inscrição e a falta de qualquer dos documentos poderá acarretar a inabilitação do proponente.

3.7 - No ato da inscrição, também deverão ser apresentados os seguintes documentos para avaliação e pontuação:

- I. Titulação acadêmica, demonstrando conclusão em pós graduação, mestrado, doutorado ou pós doutorado na área artística, cultural e afins. (certificados)
- II. Comprovação de experiência na cultura, como Gestor, Produtor, Diretor ou Parecerista; comprovada por contrato ou declaração de prestação de serviços na área pública ou privada, em Fundações, Museus, Espaços Culturais, Organizações da Sociedade Civil, Cinemas, Casas de Espetáculos, Produção de Grupos Artísticos e Coletivos, entre outros.
- III. Portfólio contendo projetos aprovados em editais públicos ou privados, certificados de prêmio artístico, onde conste o nome do prestador de serviços expressamente; curadoria de eventos, participação em comissões de avaliação.
- IV. Artigos em revistas e publicação de livros.

3.8 - A inscrição apresentada na forma estabelecida será examinada pela Comissão de Avaliação de Credenciamento e se constatada a regularidade e estrita observância aos termos deste edital, efetuará o respectivo Credenciamento.

3.9 Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou

dificultem o seu entendimento.

4 – DA PONTUAÇÃO.

4.1 - De acordo com os documentos e informações apresentadas, as propostas receberão a pontuação descrita abaixo:

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
1	Mestrado / Doutorado e Pós doutorado	1,0
2	Graduação / Pós graduação	0,5
ITEM	EXPERIÊNCIA COM GESTÃO CULTURAL	PONTOS
1	Superior a 10 anos	1,0
2	Superior a 5 e igual a 10 anos	0,5
3	Até 5 anos	0,25
ITEM	EXPERIÊNCIA NA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL	PONTOS
1	Projetos aprovados em edital público ou privado	1,0
2	Prêmio artístico	1,0
3	Curadoria de Eventos	0,75
ITEM	EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA	PONTOS
1	Participação como parecerista em mais de 2 editais ou comissão de seleção de concurso, mostras e outros	1,0
2	Participação como parecerista em até 2 editais ou comissão de seleção de concurso, mostras e outros	0,5
ITEM	AÇÕES CULTURAIS	PONTOS
1	Publicação de livros	0,5
2	Artigos em revistas	0,5
ITEM	MEDIDAS AFIRMATIVAS	PONTOS
1	Pessoas negras, caixaras ou indígenas	0,5
2	Pessoa com deficiência	0,5
2	Mulheres e pessoas LGBTQIAP+	0,5
TOTAL		10,00

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O cálculo da Nota Final que determina a classificação far-se-á de acordo com a soma dos pontos obtidos e serão desclassificados os candidatos que tiverem Nota Final igual a 4,0 (quatro).

5.2 - Os profissionais serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6. DOS RECURSOS

6.1 - O interessado poderá recorrer do resultado após sua publicação, pelo envio no e-mail: fmc@fundacc.sp.gov.br, apresentando suas razões por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da classificação.

a). O recurso limitar-se-á a questões de documentação exigida;
b). O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado por procuração.

c). Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2 - Não havendo recursos ou decididos os que forem impetrados, o resultado final do credenciamento com a classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba para que os atos praticados possam ser validados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital e respectivos anexos terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão de Avaliação de Credenciamento, sendo submetidas à homologação do Presidente da FUNDACC.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os credenciados serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC e por e-mail, para atendimento da demanda existente, de acordo com a ordem de classificação.

8.2 - Os credenciados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final.

8.3 - No ato da convocação serão divulgados os detalhes da

prestação de serviços, sendo facultado ao credenciado, aceitar a contratação ou desistir e aguardar nova convocação.

8.4 - Cabe a Comissão de Avaliação de Credenciamento, na sessão de atribuição, apresentar os prazos para execução dos serviços.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O Credenciado irá prestar os serviços objeto deste Edital, para o qual foi contratado na forma estabelecida no Termo de Credenciamento.

9.2 - O valor a ser pago pelos serviços refere-se à prestação integral do serviço proposto e o pagamento será feito no valor total, independentemente do tempo dispensado a sua realização.

9.3 - Os serviços serão pagos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a prestação de serviços com apresentação do referido Atestado de Execução na Diretoria Financeira, acompanhado da nota fiscal.

9.4 - O Credenciado se obriga a:

I. Caso necessário, arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços proposta, tais como: transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como a manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais e outros;

II. manter vínculo com o profissional habilitado no credenciamento sob pena de descredenciamento;

III. efetuar a abertura de conta corrente em nome da empresa credenciada em instituição financeira indicada pela FUNDACC.

IV. participar sempre que convocado, de reuniões e cursos promovidos com a finalidade de atualização em relação a forma de prestação de serviço e peculiaridades administrativas inerentes ao desempenho do serviço credenciado;

VI. responder por escrito e no prazo estabelecido as solicitações ou notificações formuladas pela FUNDACC sobre os serviços, atendimentos ou quaisquer intercorrências relacionadas ao objeto do credenciamento.

VII. efetuar a prestação dos serviços estabelecida no Edital, na forma, condição e **prazo pactuado**, empregando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo rigorosamente os serviços convencionados.

VIII. manter as condições de habilitação da data do credenciamento, durante o período de execução dos serviços credenciados.

9.3 - A FUNDACC obriga-se a:

I. fornecer informações referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto do credenciamento;

II. dirimir dúvidas do credenciado quanto a execução do objeto do credenciamento, por meio da Diretoria Cultural e de seus Assessores Técnicos Culturais; III. efetuar o pagamento das importâncias devidas ao Credenciado.

9.4 - O inadimplemento total ou parcial e a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão o Credenciado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.5 - Compete ao parecerista selecionado por este edital:

I. Avaliar, de forma on-line, as propostas culturais que lhe forem atribuídas, de acordo com a forma e os critérios estabelecidos nos editais em que for convocado pela instituição;

II. Emitir parecer e atribuir nota conforme os critérios estabelecidos pelos editais;

III. Participar de reuniões on-line e prestar esclarecimentos, se convocado;

IV. Permanecer à disposição para análise de recursos até a homologação do resultado final, sem remuneração cumulativa;

10. DA REMUNERAÇÃO

Os pareceristas classificados por este edital e que forem convocados para realização dos serviços serão remunerados pelo valor bruto de R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), independentemente da quantidade de propostas a serem avaliadas.

11. VIGÊNCIA

11.1 - O presente Edital de Credenciamento terá vigência até o

encerramento do exercício financeiro de 2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição das mesmas a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.2 - A FUNDACC poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar eventos, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de credenciamento e à necessidade de atender ao interesse público.

12.3 - O Credenciado autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da FUNDACC.

12.4 - É facultado à Comissão de Avaliação de Credenciamento ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos credenciados.

12.5 - A FUNDACC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.

12.6 - O credenciamento está fundamentado nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7 - Fazem parte, integralmente, deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Declaração de vínculo da pessoa jurídica e prestador de serviços.

12.8 - Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 2023.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

CRONOGRAMA:

Período das inscrições: dia 03/10/2023 a 09/10/2023.

Avaliação e seleção pela Comissão de avaliação de Credenciamento: de 10/10/2023

Divulgação do resultado da seleção dia 11/10/2023.

Fase de Recursos dia 11/10/2023 a 16/10/2023.

Divulgação do resultado após análise dos recursos e homologação dia 17/10/2023.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A Empresa/MEI _____,
cadastrada no CNPJ/CPF sob nº _____,
sediada na _____,
cidade/UF _____, por seu representante legal,
_____, DECLARA, s o b
as penas da Lei que é representante do profissional _____
para
efeito de participação em credenciamento da FUNDACC
e que estão cientes e de acordo com as condições previstas
no EDITAL Nº 026/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE
2023 - CREDENCIAMENTO, responsabilizando-se pelo
cumprimento integral das condições da proposta.

(local e data) _____

Por ser a expressão da verdade,

Assinatura do Prestador de Serviços _____

Representante legal da Empresa _____



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO